

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (UE) n.º 965/2012 da Comissão, de 5 de outubro de 2012, que estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos para as operações aéreas, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 296 de 25 de outubro de 2012)

Na página 132, anexo IV, subparte D, secção 2, subsecção CAT.IDE.H.240, quadro 2, título do quadro:

onde se lê: **«Requisitos mínimos em matéria de oxigénio no caso dos helicópteros não complexos e não pressurizados»,**

deve ler-se: **«Requisitos mínimos em matéria de oxigénio no caso dos helicópteros não pressurizados e diferentes dos helicópteros complexos».**
